



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01.008.10.2020

I - PARTÍCIPES

1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO (TRF3), ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO (EMAG) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (JFSP), esta última no interesse de sua Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN) e de seu Laboratório de Inovação (iJuspLab), vinculado à referida Subsecretaria, e do qual faz parte o Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria da Justiça Federal de São Paulo.
2. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), no interesse da FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO (FDRP).

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Acordo visa a estabelecer parceria de cunho científico e acadêmico entre as partes signatárias, com o objetivo de promover o intercâmbio contínuo de conhecimentos e práticas que possam contribuir para o aprimoramento das instituições por meio da promoção de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, em conformidade com a legislação vigente, particularmente:

- a) o desenvolvimento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às áreas de Pesquisa Empírica em Direito, Jurimetria e Gestão Judiciária, as quais poderão compreender: (i) a promoção de eventos científicos, tais como seminários, ciclos de palestras, cursos e afins; (ii) a cooperação na área de ensino e extensão mediante oferta de aulas teóricas e práticas; (iii) a produção de pesquisas científicas e acadêmicas; (iv) a elaboração de publicações científicas;
- b) a realização de oficinas conjuntas de imersão e design no iJuspLab referentes aos temas objeto do presente Plano de Trabalho, sem prejuízo da participação de outras pessoas ou entidades que possam contribuir para a boa consecução dos objetivos de tais oficinas, a fim de buscar oportunidades de produzir novos conhecimentos ou aprofundar os já existentes na áreas de Pesquisa Empírica em Direito, Jurimetria e Gestão Judiciária;
- c) a realização de estágios em pesquisa empírica e análise de dados, inclusive mineração de processos, nas dependências das entidades partícipes, desde que haja espaço disponível e capacidade material e humana para recepção dos professores, alunos, magistrados e/ou servidores interessados;
- d) a experimentação de ferramentas tecnológicas visando ao aprimoramento da análise de dados relativos à Gestão Judiciária, inclusive ferramentas de mineração de processos; e

e) o compartilhamento de dados sobre o funcionamento do sistema de justiça no contexto dos itens anteriores.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

As entidades partícipes pretendem produzir conhecimento novo e/ou aprofundar temas de pesquisa nas áreas de Pesquisa Empírica em Direito, Jurimetria e Gestão Judiciária, tomando como indicadores de sucesso as seguintes metas **anuais**:

- a) realização de ao menos um evento científico;
- b) elaboração de ao menos uma publicação científica em decorrência ou com auxílio dos meios e instrumentos de cooperação previstos neste Plano de Trabalho;
- c) realização de ao menos uma atividade conjunta de imersão ou design no iJuspLab.

IV - FASES DE EXECUÇÃO

Tendo em vista que os objetivos e metas previstos nos itens anteriores são relativamente independentes entre si, as partes entendem que não há necessidade de definir fases consecutivas de execução, na medida em que cada atividade aqui prevista pode ser executada paralelamente às demais.

Todavia, cada atividade mencionada nos itens II-a, II-c e II-d deverá ser definida em um projeto específico, que será objeto de expediente SEI, do qual constarão descrição dos objetivos, planejamento, cronograma, recursos humanos, materiais e responsáveis pelas ações necessárias à sua consecução.

Projetos que envolvam recursos financeiros ou que impliquem qualquer alteração do presente Plano de Trabalho deverão ser objeto de nova avença entre as partes.

Caberá ao **TRF3**, à **EMAG**, à **JFSP** e à **USP** providenciar:

- a) a disponibilização de espaços, salas, auditórios e equipamentos para realização de cursos presenciais e à distância, previamente definida pelos partícipes;
- b) a realização das ações necessárias para garantir que se atinja o maior número de pessoas do público-alvo e a segurança do evento;
- c) a divulgação de ações e cursos promovidos nos respectivos *sites* das entidades partícipes.

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, pois o ajuste não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes e cada parte arcará com os custos advindos das obrigações que assumir.

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início a partir da data da publicação do ajuste e ocorrerá durante o período de sua vigência.

VII - DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Herman Salem Caggiano, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Diretora da EMAG**, em 07/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6108419** e o código CRC **292A88A0**.